



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Quarta-feira • 20 de Abril de 2022 • Ano VI • Nº 1514

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Belmonte publica:

- Portaria Nº 053/2022.
- Portaria Nº 054/2022.
- Portaria Nº 055/2022.
- Portaria Nº 056/2022.
- Portaria Nº 057/2022.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XA1JNUHIVVXUJ0FRPEOX5A

## Portarias



### PORTARIA Nº 053/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº053/2021. .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor (a) **JOSAFÁ DE DEUS SACRAMENTO** matrícula nº 2116 lotado na Secretaria de Administração – Mercado Otto Alencar – Vigilante, 03 (**três**) meses de **Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

**Art. 2º** - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinqüênios de 2009/2014**, com vigência a partir de em 07/03/2022 a 04/06/2022, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 05 de Junho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito Jurídico retroativo a 07/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 13 de Abril de 2022.

  
Carlos Alberto Rezende Gama  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 054/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº 054/2022.

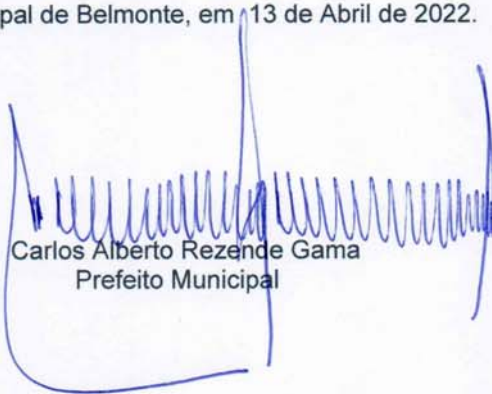
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor (a) **JOSENEI DOS SANTOS SIMÃO** matrícula nº 482578, lotado na Secretaria de Educação – Escola Clemanceau Teixeira - Auxiliar de Serviços Gerais, **02 (dois) anos de Licença sem Vencimento**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

**Art. 2º** - A licença a que se refere inicia-se em 01/04/2022 a 30/03/2024 devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 31 de Março de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito Jurídico retroativo a 01/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 13 de Abril de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama  
Prefeito Municipal





**PORTARIA Nº 055/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA**, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº055/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor (a) **SUELI DOS SANTOS** matrícula nº 4175 lotado na Secretaria de Administração – Alojamento Municipal – Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (**três**) **meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

**Art. 2º** - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinquênios de 2014/2019**, com vigência a partir de em 01/04/2022 a 29/06/2022, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 30 de Junho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito Jurídico retroativo a 01/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 13 de Abril de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 056/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA**, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº056/2021.

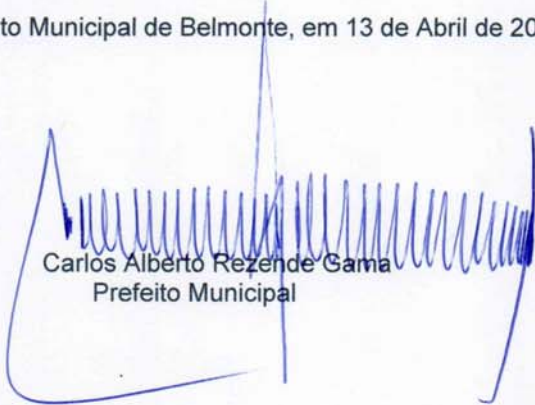
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor (a) **ANA MARIA DE LIMA PONTINI**, matrícula nº 2432, lotado na Secretaria de Educação – Fundação Educacional Pedro Calmon – Professora 40H, 03 **(três) meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

**Art. 2º** - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinquênios de 2009/2014**, com vigência a partir de em 25/04/2022 a 23/07/2022, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 24 de Julho 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 25/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 13 de Abril de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 057/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA**, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº057/2021.

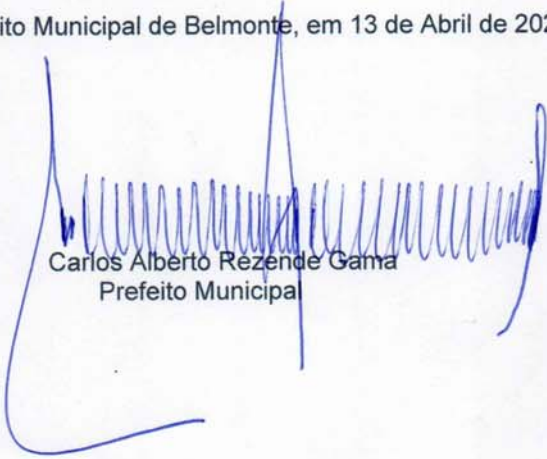
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor (a) **IATAN SOUZA LIMA**, matrícula nº 2777 lotado na Secretaria de Administração – Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (**três**) **meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

**Art. 2º** - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinqüênios de 2014/2019**, com vigência a partir de em 04/05/2022 a 01/08/2022, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 02 de Agosto de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 13 de Abril de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama  
Prefeito Municipal

Avenida Rio Mar 5/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840  
CNPJ: 13.634.977/0001-02